DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 870 | Página 1 de 2 | Quinta-feira, 08 de julho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL. Início da sessão às 08:30 horas do dia 28 de julho de 2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 07 de julho de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUADA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS MULTIMARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA LINHA PESADA, COM PEÇAS E/OU MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA. Início da sessão às 08:30 horas do dia 29 de julho de 2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 07 de julho de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 98/2021
CONTRATO Nº 103/2021

VALOR R$ 13.000,00

OBJETO: contratação de empresa para reformulação do site da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI CNPJ 12.319.369/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 018, DE 5 DE JULHO DE 2021.

"Concessão de férias regulamentares".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO os Atos da Mesa Diretora nº 05, de 20 de março de 2020 e nº 06, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020, estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 61, de 29 de maio de 2020, do Poder Executivo Municipal, que ratificou a situação de emergência no Município de Altinópolis, declarada pelo Decreto Municipal nº 27/2020, alterou e consolidou as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, determinadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual dispõe que cabe à administração local verificar e organizar a melhor forma para cumprimento da jornada de

trabalho, levando em conta a utilização das ferramentas tecnológicas (teletrabalho), compensação da jornada de trabalho, banco de horas; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Servente, nos termos Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 05/07/2021 a 03/08/2021, referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021.

Art. 2º. Deverá ser pago ao servidor, até a data marcada para o início das férias, o adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período, conforme art. 71, da Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

Art. 3°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 5 de julho de 2021.

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo